



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N.º 1053 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

**PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

### Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1003 de 24 de setembro de 2015 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1014 de 18 de novembro de 2015, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 183.000,00 (centro e oitenta e três mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000204  
Órgão 10 – Urbanismo  
Unidade 03 – Logradouros e Vias Públicas  
Funcional 15.451.0019 – Logradouros e Vias Públicas  
Projeto/Atividade 1.040 – Obras e Instalações  
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.1110 – Obras e Instalações  
Saldo Disponível – R\$ 2.153,70 (dois mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos)  
Valor Suplementado – R\$ 11.000,00 (onze mil reais)  
Saldo Atualizado – R\$ 13.153,70 (treze mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000205  
Órgão 10 – Urbanismo  
Unidade 03 – Logradouros e Vias Públicas  
Funcional 15.451.0019 – Logradouros e Vias Públicas  
Projeto/Atividade 1.040 – Obras e Instalações  
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.5100 – Obras e Instalações  
Saldo Disponível – R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)  
Valor Suplementado – R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)  
Saldo Atualizado – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

### Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial fundamentada no Artigo nº 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Artigo 4º, I, § único da Lei Municipal 1.014 de 18 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 1.016 de 18 de novembro de 2015, conforme abaixo especificado.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000202  
Órgão 10 – Urbanismo  
Unidade 03 – Logradouros e Vias Públicas  
Funcional 15.451.0019 – Logradouros e Vias Públicas  
Projeto/Atividade 1.010 – Aquisição de Imóveis Construção de Casas e Ruas  
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.2100 – Obras e Instalações  
Saldo Anterior – R\$ 5.856.292,02 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e dois centavos)  
Anulação Parcial – R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)  
Saldo Atualizado – 5.673.292,02 (cinco milhões seiscentos e setenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e dois centavos)

### Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

### Artigo 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 01 de novembro de 2016.

  
Paulo Rogério Bruneli  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 01 de novembro de 2016.

  
GILBERTO APARECIDO ORTEGA  
SECRETÁRIO